DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
- ***Atos de Pessoal*** 2
  - Portarias 2
  - Nomeação 3
- ***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** 3
  - Convocação 3
  - Edital 3
- ***Licitações e Contratos*** 4
  - Aviso de Licitação 4
  - Ratificação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Colina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.colina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 741, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ANUÊNIO PARA A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **CONCEDER**, para a Senhora Claudia Aparecida Pereira Rama - portadora do Registro Geral n.º 28.367.861-6 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil (Creche), o adicional de Gratificação de Anuênio de 1% (um por cento) calculado sobre o salário base mensal de acordo com os termos expressos na Lei Complementar n.º 120, de 26 de Novembro de 2009.

I – 23.º período aquisitivo apurado de 13 de Agosto de 2025 a 16 de Agosto de 2026.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 16 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 18 de Agosto de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 742, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE ADICIONAL DE QUINQUÊNIO PARA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - CONCEDER, para a Senhora CLEUSA MARIA BOLSONI GROLA - portadora do Registro Geral n.º 6.333.585-2 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico, o percentual de 5% (cinco por cento) a título de Adicional de Quinquênio, nos termos da Lei n.º 2.954, de 06 de Março de 2.013.

I – 2.º período apurado de 19 de Junho de 2021 a 27 de Junho de 2026.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao último dia 27 do mês de Junho do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 18 de Agosto de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 743, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

RETIFICA E CONCEDE PERÍODO DE APURAÇÃO DE ADICIONAL DE QUINQUÊNIO PARA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **RETIFICAR**, o período de apuração de adicional de quinquênio, nos termos da Lei n.º 2.954, de 06 de Março de 2.013, para a Senhora ELAINE CRISTINA INAMONICO - portadora do Registro Geral n.º 30.601.879-2 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, passando a vigorar com a redação abaixo.

"I – 1.º período apurado de 03 de Agosto de 2015 a 21 de Dezembro de 2020.**"**

Art. 2.º - **CONCEDER**, para a Senhora ELAINE CRISTINA INAMONICO - portadora do Registro Geral n.º 30.601.879-2 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, o percentual de 5% (cinco por cento) a título de Adicional de Quinquênio, nos termos da Lei n.º 2.954, de 06 de Março de 2.013.

I – 2.º período apurado de 22 de Dezembro de 2020 a 14 de Maio de 2026.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da realização das medidas ora estabelecidas nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último

dia 14 do mês de Maio do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 581/2022, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 18 de Agosto de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

Nomeação

PORTARIA N.º 745, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

NOMEIA, EM COMISSÃO, A DIRETORA DO SAAEC (AUTARQUIA MUNICIPAL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que o provimento dos cargos em comissão ocorre por livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria:

Art. 1.º - NOMEAR, a Senhora Raquel Cristina Narcizo Dionisio, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Engenheiro Civil, para exercer as atribuições inerentes do cargo de provimento em comissão de Diretor do SAAEC (Autarquia Municipal), subordinada ao Chefe do Poder Executivo Público Municipal de Colina.

Art. 2.º - A servidora efetiva nomeada no caput do artigo anterior poderá optar para fazer jus à percepção da remuneração do seu cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil e suas vantagens pecuniárias adquiridas.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da realização da nomeação ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 24 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Setor de Recursos Humanos da Autarquia Municipal solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 19 de Agosto de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PORTARIA N.º 744, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

CONVOCA A CANDIDATA CLASSIFICADA E APROVADA DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **CONVOCAR**, a candidata classificada e aprovada do Concurso Público n.º 01/2024, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Colina e manifestar interesse em assumir a vaga existente do cargo público efetivo, ser admitida para o exercício de suas atribuições, **NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de publicação, respeitando-se a ordem classificatória, conforme abaixo relacionado:

I – NUTRICIONISTA:

a.-) Leticia Rodrigues Lopes, 4.ª classificada.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 18 de Agosto de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA- SP
CONCURSO PÚBLICO 02/2026
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

A Prefeitura Municipal de Colina, Estado de São Paulo, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação preliminar dos candidatos que tiveram seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição **DEFERIDOS e INDEFERIDOS**, referente ao **Concurso Público nº 02/2026**, nos termos do **Item 4 e seus respectivos subitens** do Edital de Abertura do certame.

01 – DA RELAÇÃO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

1.1- Fica divulgada a relação preliminar dos candidatos

que tiveram seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferidos, conforme as regras estabelecidas no Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2026.

Inscrição	Candidato	Situação
000101	CARINA PEREIRA DE SOUZA	INDEFERIDO(A)
000029	LUIZ CLAUDIO DA SILVA MARQUES	DEFERIDO(A)
000032	MARLENE FERNANDES TÔRRES	DEFERIDO(A)
000024	NATÁLIA RICARDO GENOVEZ	DEFERIDO(A)
000100	NICOLLE MENDONÇA DA SILVA	DEFERIDO(A)
000099	RAYSSA HELENA DOS SANTOS DE ABREU	DEFERIDO(A)

1.2- A justificativa individualizada de cada indeferimento está disponível na Área do Candidato, no endereço eletrônico oficial do certame, mediante acesso com CPF e senha cadastrados no ato da inscrição.

02 - Do prazo recursal

2.1- Fica assegurado o prazo recursal previsto no Edital de Abertura do certame, em observância aos princípios da publicidade, da transparência e da ampla defesa. Os recursos, se houver, deverão ser protocolados no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, exclusivamente por meio de link próprio disponibilizado no endereço eletrônico oficial do certame.

2.2- O período para interposição de recurso será **do dia 20 e 21/08/2026**, exclusivamente pela internet, por meio do site da **Assessorarte**.

2.3- Para a interposição de recurso, o candidato deverá acessar, obrigatoriamente, o endereço eletrônico **www.assessorarte.com.br**, informar o número de seu CPF e sua senha, acessar o Formulário de Recurso, que estará disponível somente durante o período acima estabelecido, preencher corretamente todos os campos do formulário, conforme as orientações disponíveis no site, e enviá-lo para análise. Após o envio correto do formulário, o candidato receberá número de protocolo para acompanhamento da resposta ao recurso interposto, a qual poderá ser consultada na área do candidato.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, publique-se.

Colina, 19 de agosto de 2026

Valdemir Antonio Moralles

Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA- SP
CONCURSO PÚBLICO 01/2026
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

A Prefeitura Municipal de Colina, Estado de São Paulo, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação preliminar dos candidatos que tiveram seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição **DEFERIDOS e INDEFERIDOS**, referente ao **Concurso Público nº 01/2026**, nos termos do **Item 4 e seus respectivos subitens** do Edital de Abertura do certame.

01 – DA RELAÇÃO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

1.1- Fica divulgada a relação preliminar dos candidatos que tiveram seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferidos, conforme as regras estabelecidas no Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2026.

Inscrição	Candidato	Situação
000118	ANDREZA PEGUIN DA SILVA	INDEFERIDO(A)
000160	BIANCA COSTA REZENDE NAGIB SOUSA	INDEFERIDO(A)
000054	CARINA PEREIRA DE SOUZA	INDEFERIDO(A)
000127	LUCIANAVALERIANO BINOTO	INDEFERIDO(A)
000108	RAYSSA HELENA DOS SANTOS DE ABREU	DEFERIDO(A)
000162	REGIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO(A)
000110	TASSIANI DE ARAÚJO ALVES BUENO	INDEFERIDO(A)
000068	THAIS HELENA GARCIA	INDEFERIDO(A)

1.2- A justificativa individualizada de cada indeferimento está disponível na Área do Candidato, no endereço eletrônico oficial do certame, mediante acesso com CPF e senha cadastrados no ato da inscrição.

02 - Do prazo recursal

2.1- Fica assegurado o prazo recursal previsto no Edital de Abertura do certame, em observância aos princípios da publicidade, da transparência e da ampla defesa. Os recursos, se houver, deverão ser protocolados no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, exclusivamente por meio de link próprio disponibilizado no endereço eletrônico oficial do certame.

2.2- O período para interposição de recurso será **do dia 20 e 21/08/2026**, exclusivamente pela internet, por meio do site da **Assessorarte**.

2.3- Para a interposição de recurso, o candidato deverá acessar, obrigatoriamente, o endereço eletrônico **www.assessorarte.com.br**, informar o número de seu CPF e sua senha, acessar o Formulário de Recurso, que estará disponível somente durante o período acima estabelecido, preencher corretamente todos os campos do formulário, conforme as orientações disponíveis no site, e enviá-lo para análise. Após o envio correto do formulário, o candidato receberá número de protocolo para acompanhamento da resposta ao recurso interposto, a qual poderá ser consultada na área do candidato.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, publique-se.

Colina, 19 de agosto de 2026

Valdemir Antonio Moralles

Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA; AVISO DE EDITAL;

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2026; PROCESSO Nº 3704/2026; OBJETO:- Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para a Central Municipal de Alimentação “Eng. Kátia Tornelli”, por um período de 12 (doze) meses, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, através de Dispensa de Licitação nº 76/2026 – conforme Lei Federal nº 11.947/2009; MODALIDADE: - CHAMADA PUBLICA; TIPO SELETIVO – PROJETO DE VENDA; DATA DE ENCERRAMENTO:- Os interessados deverão apresentar até às 13:30 horas do dia 09/09/2026, a documentação e Projeto de Venda, no endereço abaixo mencionado. DO EDITAL:- O Edital completo poderá ser consultado ou obtido no site oficial do município colina.sp.gov.br, na Secretaria Municipal de Materiais e Suprimentos, à Rua Antonio Paulo de Miranda, nº 466 – Centro, ou pelos telefones (17) 3341-9444 ou 3341-9448, nos dias úteis. Prefeitura Municipal de Colina - Ageu Gonzales Moreira – Secretário Municipal de Materiais e Suprimentos (SP), 18 de agosto de 2026.

.....

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA; PROCESSO Nº 2757/2026; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2026; A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal Senhor VALDEMIR ANTONIO MORALLES, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2026, que trata da prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de palco praticável 5x5m, bem como locação, montagem, desmontagem e operação de sistema de sonorização, destinados ao uso no Cemitério Municipal, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer, Eventos, Economia e Indústrias Criativas, com fundamento no decreto municipal nº 4.621/2023 e no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua redação atual, à favor de: JOÃO SOM E LUZ C.N.P.J. nº 48.111.754/0001-45; Rua Antônio Guarnieri, nº 623, Bairro: Vila Junqueira na cidade de Colina, Estado de São Paulo, CEP nº 14.770-110; pelo valor total de R$6.800,00 (Seis Mil e Oitocentos Reais). Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências sequenciais cabíveis. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 17 de agosto de 2026. VALDEMIR ANTONIO MORALLES - Prefeito Municipal.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA; PROCESSO Nº 2.207/2026; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2026; A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal Senhor VALDEMIR ANTONIO MORALLES, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2026, que trata da aquisição de kits de uniformes destinados aos alunos do Projeto Municipal de Capoeira, promovido pela Secretaria Municipal de Esportes, conforme decreto municipal 4621/2023 e fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua redação atual, à favor de: 50.973.475 RICARDO FRANCO DE MARINS; C.N.P.J. nº 50.973.475/0001-32, Rua Oliveira Coutinho, Nº 17, Centro, Cep: 03.460-130, São Paulo/SP, pelo valor total de R$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais). Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências sequenciais cabíveis. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 18 de agosto de 2026. VALDEMIR ANTONIO MORALLES - Prefeito Municipal.

.....